DO ĻUTO LUTA

ASSASSINATOS DE PESSOAS **DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS**

LGBTI+ EM 2021





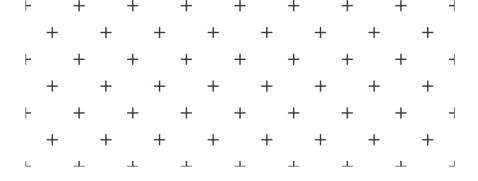
ASSASSINATOS DE PESSOAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS LGBTI+ EM 2021

Esse dossiê foi elaborado pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT)









EDITORIAL

ISBN N 978-65-995271-2-8

Organização

Gustavo Miranda Coutinho Leonardo Bittencourt Symmy Larrat

Revisão

Symmy Larrat

Diagramação:

Rayan Milhomem

Textos:

Symmy Larrat Gustavo Miranda Coutinho Camila Dias Cavalcanti Ruth Venceremos

Diretoria

Symmy Larrat Brito de Carvalho
Heliana Neves Hemeterio dos Santos
Gustavo Miranda Coutinho
Leonardo de Castro Bittencourt
João Paulo de Araujo Vieira
Bruna Benevides
Victor de Wolf Rodrigues Martins
Carlos Magno Silva Fonseca
Paulo Tavares Mariante
Keila Simpson
Deborah Sabará
Cleber Ferreira da Silva
Marcone Costa de Menezes
Gleyson Silva de Oliveira



EDITORIAL

Rebecka Marinho Fuh Miguel Thon Cris Paiva Mauricio dos Santos Martins Denise de Carvalho Santos Tierry Oliveira da Silva Ana Beatriz Duarte Marcia Moura dos Passos Zazá Lula Fernanda Machado de Sousa Aubrey Effgen Paixão André Luiz Gomes dos Santos Maicon Filipe Silveira Chaves Silvio Lacerda dos Santos Lourival Reis Junior Lucas Lira Gomes, Carlos Eduardo da Costa Benigno Robson de Carvalho Eduardo Henrique de Lima Guimarães Alberto Mendes Lima

SUMÁRIO

CARTA DA PRESIDENTRA·····6
INTRODUÇÃO·····8
DEFENSORES E DEFENSORAS DOS······10
DIREITOS HUMANOS NA PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO
LGBTQIA+: LOCALIZANDO A DISCUSSÃO
- CAMILA DIAS CAVALCANTI
OCUPAR A POLÍTICA E CONSTRUIR UM·····15
BRASIL LIVRE DA LGBTFOBIA
- RUTH VENCEREMOS
METODOLOGIA······17
ANÁLISE DOS
ASSASSINATOS
DEFENSORES DE DIREITOS · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
HUMANOS ASSASSINADES ATÉ
DEZEMBRO DE 2021
RECOMENDAÇÕES······26



carta da presidentra

Ser defensore de Direitos Humanos no Brasil tem sido uma tarefa difícil, não bastasse a perseguição moral e ofensiva que conservadores tem impetrado nas redes sociais, parlamentos e no poder executivo, são crescentes as ameaças e assassinatos a esta população. A luta pela liberdade das identidades e das existências dissonantes da heteroCisnorma tem sido seguida do luto pela perda de ativistas históricos e atuantes em seu território de execução, não só da pauta especifica mas também atuantes em diversos campos da luta por direitos humanos e que são atacades simplesmente por serem quem são.

Infelizmente continua sendo única responsabilidade de quantificar estas mortes dos movimentos sociais que seguem realizando tarefas que o Estado Brasileiro continua se negando a operar, vide a escassez de iniciativas que deem conta de efetivar o entendimento do STF em criminalizar a violência contra estas pessoas na Lei antirracismo enquanto seguimos sem legislação própria e adequada a especificidades.

O sentimento de impunidade continua sendo força motriz da perseguição a pessoas LGBTQIA+ no Brasil e se faz necessário um levante que proteja as LGBTQIA+ em suas casas, na rua, na militância e na politica, espaço este que temos sido atacades por quem não quer permitir nosso direito legitimo e conquistado nas urnas de ocupar.

A bala usada nas armas dos conservadores continua sendo a moralidade hipócrita de quem consome nossas existências como pornográficas, mas as nega na escola, no afeto e no cotidiano da cidadania. Não há caminho senão nos despirmos de conceitos morais e enfrentarmos este avanço, quem cala neste caso não só consente, mas investe na operação assassina antigenero que mata em vida na negação de direitos e ceifa vidas inocentes.

Como desabafo e frito de ajuda lançamos mais um ano este relatório que se coloca como mais uma ferramenta no dialogo para a disputa paradigmática sobre nossa real humanidade.







introdução

Gustavo Coutinho

A primeira publicação desta nossa linha de atuação, referente a coleta de dados e discussão sobre violência contra pessoas defensoras de direitos humanos LGBTI em 2020, inaugurou uma discussão na ABGLT. Na oportunidade, denunciamos 7 (sete) assassinatos e propusemos uma reflexão sobre as narrativas que naturalizam a hostilidade contra os nossos corpos.

Infelizmente, o cenário político não sofreu grandes alterações desde então: seguimos em um Governo onde a LGBTIfobia é institucionalizada, onde o ódio é estimulado, operando como força-motriz. Ainda, narrativas anti-gênero seguem sendo empreendidas por prepostos do Estado, mormente em políticas em defesa do modelo hegemônico de família composta por um homem, uma mulher e filhos - a despeito de sua obrigação constitucional de agir no sentido da redução das desigualdades.

Aliada a esse cenário, a pandemia de covid-19 tem aprofundado seus efeitos na pauperização de populações vulnerabilizadas, com o aumento do custo de vida e do desemprego.

Sem dúvida, defensores e defensoras de direitos humanos nos mais variados segmentos têm sido alvo das forças conservadoras. A nossa população tem enfrentado a violência, que tem emergido de forma ainda mais brutal e acentuada. Neste mote, ante a ausência





de dados governamentais a respeito, urge a continuidade de levantamentos dos casos de assassinatos de defensoras e defensores LGBTI+, para que continuemos pressionando o Estado na adoção de políticas públicas efetivas.

É fundamental a nossa localização enquanto movimento nesse campo de pessoas defensoras: fazemos proteção popular há muito, cuidando dos nossos e das nossas.

O Estado sempre nos foi ausente. Ora, a nossa emancipação enquanto população LGBTI não está isolada no horizonte dito geral de lutas por direitos humanos no Brasil, mas fortemente imbricada no combate radical ao racismo, ao machismo, na defesa do bem-viver e do meio ambiente, na revogação da dita Reforma Trabalhista e da Reforma da Previdência. Estes devem ser aspectos inegociáveis da nossa luta.

Por outro lado, a perspectiva em defesa das diversidades sexuais e de gênero devem ser observados por todas as pessoas, coletivos e movimentos, na medida em que estas desigualdades atingem a todos e todas. Estamos em todos os lugares: nas cidades, no campo, nas aldeias, nos quilombos, nas escolas, nas instituições ou não.

Dividimos as trincheiras, sobretudo na defesa do direito de lutar, pois já lutamos há muito tempo - e continuaremos até garantirmos a nossa cidadania plena.

Defensores e defensoras dos direitos humanos na promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+: localizando a discussão

Camila Dias Cavalcanti¹



Quem são os/as defensores e defensoras dos direitos humanos? A Resolução 153/44 de 1998 da ONU define defensor/a pessoas que, individualmente ou em grupo, atuam na promoção e defesa de algum direito humano reconhecido universalmente. Essa definição, além de reconhecer a importância da atuação na defesa dos direitos humanos, abarca pessoas que podem ou não estarem ligadas a alguma organização ou movimento social, partido político, sindicado, entre outros. Por isso, tem sido a conceptualização mais utilizada desde 1998.

Ainda que a Resolução 53/44 seja um marco para o reconhecimento dos/das defensores/as dos direitos humanos, no Brasil e no mundo, atualmente, entidades da sociedade civil que atuam na defesa e promoção dos direitos humanos, têm buscado ampliar o conceito utilizado pela ONU. Elas têm reivindicado a necessidade de incluir nessa definição organizações e movimentos sociais, coletivos, povos que atuam na luta pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais (COMITÉ BRASILEIRO DE DEFENSORES E DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMA-NOS, 2020). Essa definição engloba indivíduos, movimentos, coletivos e povos que resistem ao modelo de organização do capitalismo, enfrentando o racismo, o machismo, a LGBTfobia, às estratégias do Estado como práticas de violações de direitos humanos e a negação da existência dessas grupos. Percebe-se aqui, a resistência como um ponto fundamental para o exercício da defesa e promoção dos direitos humanos, bem como, o posicionamento contrário ao modelo societário adotado, que tem no Estado um regulador desse modelo, como necessidade para o reconhecimento social e o direito de existir.

Nesse sentido, a população LGBTQIA+ vem há longos anos, resistindo e lutando para o reconhecimento social de sua existência, para





garantia de direitos fundamentais que vem sendo negado e/ou violado. É comum ouvir que a nossa existência já é resistência, em um país que mais mata travestis no mundo, e que é um dos que mais apresenta casos de mortes de ativistas e defensores/as dos direitos humanos. A resistência da população LGBTQIA+ representa, assim, defesa e promoção dos direitos humanos, em uma sociedade que ainda nos oprime e insiste em nos negar direitos básicos, como nossa própria existência.

Mas toda pessoa LGBTQIA é defensor ou defensora dos direitos humanos? Nem sempre. Defensores e defensoras dos direitos humanos, para além da definição que citamos acima, precisam ter consciência política de que as opressões de gênero e sexuais se juntam a outros marcadores sociais de opressão, como classe, raça, idade, região. Deve levar em consideração que defender direitos humanos é ser contrário à exploração, às desigualdades sociais e econômicas, às opressões típicas de uma sociedade capitalista que coloca o lucro à frente da vida. Ter essa consciência não significa, necessariamente, conhecimento teórico ou acadêmico, mas a consciência prática, que se apreende na luta e resistência junto a outros grupos oprimidos. Por isso, cada vez mais é importante pensar a luta pelos direitos da população LGBTQIA+ dentre uma totalidade social que é marcada pela opressão e exploração daqueles e daquelas que lutam por uma sociedade mais igualitária e que tem como horizonte a justiça social.

Ser um/a defensor e defensoras dos direitos humanos é se posicionar contra toda e qualquer violação de direitos. O posicionamento e resistência em favor dos direitos humanos, pode ser uma atividade que gere risco e ameaças para aqueles e aquelas que se encontram no fronte da luta. No caso da população LGBTQIA, além do posicionamento de luta em favor dos nossos direitos, o fato de

expressarmos nossas identidades de gênero e orientação sexual já pode se configurar em uma situação de risco e ameaça. Isso se intensifica quando nos engajamos na luta pela garantia dos direitos humanos, pois assim, ficamos mais expostos, ainda que em determinados momentos.

Nesse sentido, é fundamental pensar ações de autoproteção, contar com uma rede de apoio, e evidentemente, cobrar do Estado a articulação de medidas protetivas para defensores e defensoras dos direitos humanos que atuam na pauta LGBTQIA+. O Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalista deve estar preparado para receber e atua em casos de defensores/as LGBTQIA+ ameaçados. As organizações e movimentos sociais que atuam na defesa e promoção dos direitos da população LGBTQIA+ podem contribuir com o programa, uma vez, que já fazem há anos esse tipo de proteção. Mas o Estado deve não apenas atuar na proteção dessas pessoas, como reconhecer a necessidade de ações e políticas sociais que visem enfrentar a violência e promover a garantia de seus direitos.

É necessário que nós, LGBTQIA+, nos posicionemos como defensores e defensoras dos direitos humanos, na busca de um modelo societário que reconheça nossa existência, bem como adote medidas de proteção e promoção dos direitos da população LGBTQIA+. Articulado com isso, devemos compreender que a opressão de um grupo, indivíduo, povo ou coletivo não deve ser admitida em nenhum contexto, principalmente em um país democrático. A luta LGBTQIA+ se une, então, a outras pautas de direitos humanos e sociais, pois a violação de um direito humano universalmente reconhecido, seja pelo Estado, por grupos políticos e econômicos, por atores da sociedade civil em geral, não deve ser admitida em uma sociedade justa e





igualitária. Defender direitos humanos é um processo de conhecimento e reconhecimento de outras opressões, além daquelas que vivenciamos, e de que só é possível promover e defender os direitos LGBTQIA+ se outros direitos forem defendidos e promovidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

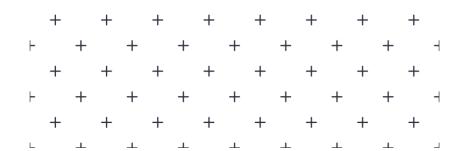
ANISTIA INTERNACIONAL. Informe Anual. Direitos Humanos nas Américas. 2019, 2020. Disponível em: file:///C:/U-sers/Camila/Downloads/direitos-humanos-nas-americas-retrospectiva-2019.pdf. Acesso em: 23/02/2021.

COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORES E DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS. Vidas em luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil: volume III / Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos; organização Layza Queiroz Santos ... [et al.]. -- 3. ed. - Curitiba: Terra de Direitos, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, dezembro de 1998. Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Defensores de Direitos Humanos).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. UNIC. Rio de Janeiro: 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS; EMBAIXADA DO REINO DOS PAÍSES BAIXOS, BRASIL, UNIÃO EUROPEIA Dez faces da luta pelos direitos humanos no Brasil. Brasília: ONU, Embaixada do Reino dos Países Baixos, SDH e UE, 2012.



Ocupar a política e construir um Brasil livre da LGBTfobia

Ruth Venceremos²

Este cenário é uma demonstração objetiva de que há um projeto em curso para conservar as coisas como estão, logo trabalham para não ceder esses espaços e com isso, se valem de todos os instrumentos possíveis para deslegitimar os poucos que chegam a ocupar tais postos. Um destaque é o processo de violência política contra os pessoas LGBTI e de mulheres, que sofrem com diversas formas e tentativas políticas de impedir ou restringir-lhes o direito de exercer livremente as suas funções públicas. A violência e o ódio têm sido as armas fundamentais daqueles que nos querem longe dos espaços de poder.

Precisamos ocupar esses espaços políticos para mudar a lógica e a ordem das coisas e lutar por um país onde as pessoas LGBTI possam viver com dignidade, respeito e liberdade. Nessa direção, precisamos de leis e políticas públicas que assegurem direitos, e o parlamento concentra o poder necessário para muitas dessas mudanças. Atualmente não temos nenhuma lei advinda do



o Congresso Nacional que seja pró-direitos LGBTI. Ao contrário, o que se vê é a movimentação de projetos de lei para restringir direitos desta população. Ou seja, não ocupar o parlamento é deixar que outros definam por nós e, em geral, contra nós.

O número expressivo de candidaturas LGBTI no pleito de 2020 e suas mais de 80 pessoas eleitas é um importante sinal de avanço político do nosso povo. E, como dizia Paulo Freire, "o futuro é questão de nossa opção política, de nossa opção estética, que não se separa e que envolve a nossa decisão no sentido de intervir no mundo." As candidaturas eleitorais de LGBTI, em especial as do campo progressista, constituem um fenômeno político que simboliza uma resposta a onda conversadora e uma proposta coletiva de vida com dignidade e respeito para todo o povo brasileiro.

Portanto temos que explorar e atuar a partir das brechas e contradições do sistema, sem perder de vista que essa luta é uma das muitas que teremos pela frente até que possamos viver plenamente a nossa humanidade. Como dito no início, esse processo de ocupação precisa ser combinado com a mobilização e organização das LGBTI brasileiras para fazer valer o princípio da dignidade e promover a emancipação humana.

	+		+		+		+		+		+		+		+	
\vdash		+		+		+		+		+		+		+		\dashv
	+		+		+		+		+		+		+		+	
\vdash		+		+		+		+		+		+		+		\dashv
	+		+		+		+		+		+		+		+	
L		丄		丄		丄		丄		丄		丄		丄		١

metodologia

Gustavo Miranda Coutinho, Aubrey Effgen e Geovane Nunes Lorena

O presente Relatório empregou uma metodologia empírica de coleta de dados, com a finalidade de haver informações concretas e científicas acerca do fenômeno, dessa forma o procedimento lógico utilizado é o dedutivo, dado que se parte da análise do conjunto universo - no que tange à pesquisa, é da coleta de casos - com o intuito de demonstrar as características do fato descrito, a partir disso se utiliza o método observacional acrescido do comparativo e estatístico, a combinação dos três permite que haja maior aprofundamento e melhor compreensão do objetivo posto.

Para além disso, urge-se que se delimite a pesquisa, a qual é pura - alinhado ao objetivo de criar uma base de dados sólida -; aliás, o nível de pesquisa é descritivo, em que o pesquisador está afastado do objeto de pesquisa. Assim, tem-se o panorama de ser uma abordagem quali-quantitativa, que se empregou o procedimento documental, mediante duas fontes: escritas - secundária e retrospectiva - e orais - primária e contemporânea.





18

Portanto, o procedimento, em suma, é construído mediante a análise sistemática de jornais, principalmente, os periódicos: X, Y, Z, ao total, foi cerca de X matérias lidas e catalogadas; ademais, utilizou-se o relato dos defensores de Direitos Humanos e LGBTQIAP+. O processo de análise consistiu seja na leitura dos periódicos, seja na coleta verbal de dados pelos defensores, em que se requereu a disposição ou catalogação das seguintes informações: local, onde ocorreu o assassinato; o método de execução do assassinato; a possível identificação do assassino; a raça, a idade, a profissão, a orientação sexual e a identidade de gênero da vítima.

Aliás, esclarece-se que o termo "defensor de Direitos Humanos", no presente trabalho, é conceituado como todo e qualquer indivíduo que exerça função de liderança, seja de forma organizada ou não, e que contribua para a promoção e defesa de Direitos Humanos, toma-se como exemplo: professores, líderes religiosos e comunitários, ativistas independentes ou em coletivo, dentre outros.

Outrossim, justifica-se a motivação de se empregar determinado procedimento de coleta de dados, a principal motivação foi de não haver dados governamentais, os quais disponibilizassem todas as informações necessárias ao Relatório, dessa forma se conclui que há grande falha Estatal em não garantir o direito à informação acerca de uma temática tão pertinente, a ausência de dados demonstra, assim, claramente, a marginalização da comunidade LGBTQIAP+.

análises dos assassinatos

Symmy Larrat





O ano de 2021 registra um aumento de 22% nos registros de assassinatos de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+ no Brasil. 09 assassinatos foram registrados, dois a mais que em 2020, destes 08 eram pessoas negras, 06 gays e 04 trans. 03 ativistas atuavam em capitais e 06 no interior do seu Estado, dois deles no campo na luta pela terra, o que nos chama atenção devido a crescente atuação das LGBTQIA+ que atuam na defesa da Reforma Agrária e que tem se organizado politicamente no último período, sobretudo depois de 2015.

Os assassinatos do campo inclusive têm sido registrados por organizações do campo como o Coletivo LGBT Sem Terra que levantou que de 2019 até o inicio desde ano 2022, houve cinco militantes do MST assumidamente LGBTI, que morreram vitimizadas pela LGBTIfobia. A primeira foi em 2019 a militante transexual Aline da Silva, que foi assassinada brutalmente no dia 19/08/2019 no município de Arcoverde, no Estado de Pernambuco, teve seu pescoço degolado num ponte de ônibus. Em 2021 ocorreram outras três mortes, do Fernando dos Santos Araújo, gay sem-terra, que foi executado a tiros em 26/01/2021, no município de Pau D'Arco, no Estado do Pará, Lindolfo Kosmaski, assassinado no dia 01/05/2021, no município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, teve seu corpo carbonizado. Também em 2021, o movimento registrou o suicidio do militante Pedro Felipe de Oliveira do Acampamento Marielle Vive, Município de Valinhos/SP. O quinto foi registrado em janeiro deste ano, o assassinato de Nanny Araújo do Santos, que estava em processo de afirmação de sua identidade Trans e vivia no acampamento Ondina Dias em Nova Venécia/ES, teve seu corpo encontrado boiando no Rio Cricaré com sinais de violência.

defensores de direitos humanos assassinades até dezembro de 2021



1. Fernando Araújo, 26/01

Homem gay, 39 anos, pardo, trabalhador rural, sem-terra, militante camponês e único sobrevivente do Massacre de Pau D'Arco, ocorrido em 2017 durante operação das polícias civil e militar, e que vitimou 10 camponeses. Testemunha ocular principal desse massacre, Fernando era acompanhado pelo programa de proteção à vítima. Mesmo já recebendo ameaças, resolveu retornar para a Fazenda Santa Lúcia, em Pau D'Arco/PA, onde foi assassinado durante a noite com um tiro na nuca.

2. Ramon Santos, 03/02

Homem gay, 27 anos, pardo, assistente social e ativista LGBTI do Grupo Sol da Liberdade. O corpo foi encontrado por pescadores em uma área de mata em Salvaterra, Marajó/PA, com sinais de espancamento e com uma perfuração no pescoço, além de estar sem seus pertences. A polícia suspeita que o crime tenha sido praticado por um elemento conhecido da vítima, que foi buscá-la em uma motocicleta horas antes de sua morte.





3. Manuella Otto, 13/02

Mulher trans, 25 anos, parda, atriz, empresária e transativista política e social. Foi morta de madrugada por um soldado da polícia militar em uma pousada no centro de Manaus/AM, com dois tiros: um nas costas que atravessou o tórax, e outro no braço. Manu, como era conhecida pela maioria, foi uma personalidade conhecida por sua atuação no movimento trans do Amazonas.

4. Márcio Velloso, 31/03

Homem gay, 55 anos, pardo, cabeleireiro e integrava o Fórum LGBT de Maricá e Itaipuaçu. A vítima foi assassinada por um vizinho por volta de 12h, em seu apartamento, em Maricá/RJ. Foi um ataque tão brutal, que ele não resistiu e morreu no local.





5. Vida Bruno, 06/04

Homem trans, idade desconhecida, negro, professor, historiador e coordenador de políticas para cidadania LGBTI+ de Salvador/BA. Ele foi um dos criadores do Centro de Referência LGBT na capital. Em novembro de 2020, a vítima foi agredida em um bar com pancadas na cabeça e no corpo. Em decorrência disto, um hematoma na cabeça veio se agravando com o tempo, e causou um sangramento grave em Bruno, ocasionando o seu óbito.

6. Madalena Leite, 07/04

Mulher travesti, 64 anos, preta, ex vereadora e foi a primeira travesti a ocupar este cargo em Piracicaba. A vítima foi encontrada morta em sua casa em Piracicaba/SP, com diversas lesões na cabeça. Após mais de 20 anos como líder comunitária, elegeu-se em 2012, sendo uma figura muito popular na região, devido seus trabalhos sociais.





7. Lindolfo Kosmaski, 01/05

Homem gay, 25 anos, branco, professor, estudante de Licenciatura em Educação do Campo, ativista político e social. A vítima foi assassinada com dois tiros, e teve seu corpo carbonizado dentro do próprio carro, em São João do Triunfo/PR. Uma amiga conta que ele havia recebido ameaça de morte dias antes do crime.

8. Lola Santos, 28/08

Mulher transexual, 51 anos, negra, cabeleireira, membra do Fórum Mogiano LGBTQIA+, teve o corpo encontrado em seu apartamento com sinais de violência e em estado de putrefação. Policiais foram acionados por vizinhos da vítima após sentirem um mau cheiro vindo do apartamento.





9. Rogério Diego dos Santos, 13/11

Homem gay, 28 anos, negro, dava vida à Drag Queen Julya Madsan, ativista LGBTQIA+ e militante da Juventude do PT. Corpo foi encontrado em região alagada, após uma ponte e com sinais de facadas, em Juína, a 737 km da capital Cuiabá, capital de Mato Grosso.

recomendações

Insta frisar que, não obstante a ausência de implementação de políticas públicas efetivas, amplas e transversais para a proteção de defensores de direitos humanos, as recomendações seguem relevantes e ainda mais urgentes:





recomendações para o aperfeiçoamento da política de proteção

Implementar o Plano Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, com a observância da realidade específica de pessoas defensoras LGBTI+;

Garantir no âmbito das políticas públicas a compreensão de proteção de comunidades ameaçadas, e não apenas indivíduos defensores de direitos humanos;

Ampliar a estrutura e o orçamento do Programa de proteção de defensores de Direitos Humanos;

Criar, no âmbito do PPDDH, normativa acerca da garantia e promoção da proteção de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+;

Garantir que haja participação da sociedade civil em espaços de acompanhamento e avaliação das políticas de proteção a defensoras e defensores;

Ampliar parcerias entre os diversos atores da rede;

Articular políticas que possibilitem assistência médica, psicológica e previdenciária às defensoras e defensores atendidas(os) pelo PPDDH.





ao Estado brasileiro

- Garantir investimentos a rede de proteção as LGBT-QIA+ nos Estados e Municípios;
- Instituir política de abrigamento, com investimento que seja direcionado a população LGBTQIA+;
- Retomar conselhos extintos, como CNCD-LGBT, tal como atuavam, garantindo a participação paritária da sociedade civil e a transversalidade de pautas ministeriais;
- Garantir o cumprimento imediato da decisão do STF que criminaliza a Homofobia e Transfobia, abarcadas na legislação anti racismo, com orientações as unidades da federação;
- Criar normativas sobre atendimento a população LGBTQIA+ no sistema de segurança pública, que vise o atendimento, produção de indicadores (orientação sexual, identidade de gênero, nome social, motivação LGBTfóbica);
- Criar procedimento operacional padrão sobre a investigação de crimes LGBTfóbicos;





ao Estado brasileiro

- Instituição da Política Nacional de promoção da cidadania LGQIA+ que constitua rede de proteção e acolhimento a pessoas LGBTQIA+ em situação de violência;
- Fazer valer a classificação penal da homotransfobia de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal e Lei Caó no sistema de segurança pública.

ao Poder Legislativo

- Garantir a criação e o estabelecimento da política de proteção a defensoras e defensores por meio de lei;
- Garantir a criação Politica Nacional de promoção da cidadania LGBTQIA+ que constitua rede de proteção e acolhimento a pessoas em situação de violência;





- Garantir aprovação de legislação que garanta a integralidade da decisão do STF acerca da homotransfobia.

ao Sistema de Justiça

- Que operadores de justiça fundamentem seus processos e decisões judiciais nos princípios da garantia dos direitos humanos e dos direitos à liberdade de expressão, organização política e manifestação das(os) defensoras e defensores de direitos humanos, abstendo-se de aplicar legislações que contrariem esses princípios e criminalizem a luta das(os) defensoras e defensores;
- Monitorar e acompanhar as ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores, para garantir a apuração das violações e ameaças;



DO LUTO À LUTA

ASSASSINATOS DE
PESSOAS DEFENSORAS
DE DIREITOS HUMANOS
LGBTI+ EM 2021





